LEI N.º 936/2013

AUTORIZA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A APAE DE PEABIRU E TAMBÉM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Fundo Municipal de Assistência Social de Peabiru – FMAS a celebrar Convênio de Cooperação Mútua com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru (APAE) de Peabiru, inscrita no CNPJ nº 80.889.744/0001-48, no valor anual de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) tendo por objeto a manutenção de suas atividades assistenciais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no Exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a subvenções sociais.

10	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001	**SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0002.2.077	**Programa MPAS/PBT - Pessoa Deficiência**		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fonte TCE 01000 Recursos Livres Exercício Atual	2.400,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fonte TCE 31739 Recursos FMAS - PBT	6.600,00
TOTAL			**9.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2013.

Art. 3º.- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme abaixo:

10	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001	**SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0002.2.077	**Programa MPAS/PBT - Pessoa Deficiência**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte TCE 01000 Recursos Livres Exercicio Atual	2.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte TCE 31739 Recursos FMAS - PBT	6.600,00
TOTAL			**9.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 22 de novembro de 2013.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal